



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 431

Em 13 / 2 / 2026

monica
EXPEDIENTE

Ofício nº 438/2026/SG

Juiz de Fora, 13 de fevereiro de 2026

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 8/2026

Pedido de Informação nº 02/2026

De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informação referenciado, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela secretaria competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135
21039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68
Dados: 2026.02.13
11:34:18 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita de Juiz de Fora

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 4- 963/2026

De: Matheus M. - SRH

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 03/02/2026 às 18:40:05

Setores envolvidos:

SRH, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 2/2026 - Roberta Lopes

Prezada Gerente,

Em atenção às solicitações recebidas no Pedido de Informação da Vereadora Roberta Lopes, esclarece-se que o servidor foi aposentado, ocasião em que se deu o encerramento do respectivo vínculo funcional. As verbas rescisórias decorrentes foram integralmente quitadas em 23 de janeiro de 2026, inexistindo qualquer pendência financeira relacionada à rescisão.

Informa-se, ainda, que as verbas rescisórias foram regularmente processadas no sistema oficial da folha de pagamento, observando-se a legislação aplicável e as rubricas pertinentes à situação funcional do servidor. A discriminação integral dos valores pagos, incluindo rubricas, valores brutos, descontos legais e valor líquido, consta do contracheque de rescisão, o qual foi disponibilizado ao próprio servidor na mesma data do crédito, permitindo pleno acesso às informações relativas ao pagamento efetuado.

Ressalta-se que o contracheque constitui documento de natureza pessoal, por conter dados individualizados de remuneração e descontos, razão pela qual não pode ser disponibilizado a terceiros, inclusive no âmbito de Pedido de Informação, em observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), são passíveis de divulgação as informações relativas às despesas com pessoal, incluindo valores pagos, natureza das verbas e identificação funcional, enquanto dados necessários ao controle social da Administração Pública. Por sua vez, os dados pessoais de caráter individualizado, tais como contracheques detalhados, descontos específicos e demais informações de natureza privada, possuem acesso restrito ao próprio titular.

Dessa forma, as informações legalmente publicizáveis acerca das verbas pagas a servidores encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município (https://www.pjf.mg.gov.br/transparencia/servidores/pesquisar.php?orgao_pesq=PJF), permanecendo os documentos de natureza pessoal acessíveis exclusivamente ao interessado, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

—

Matheus Jacometti Masson

Secretário de Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96DA-1A01-DC8F-4AB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS JACOMETTI MASSON (CPF 101.XXX.XXX-99) em 03/02/2026 18:40:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/96DA-1A01-DC8F-4AB9>